DIÁRIO OFICIAL

Câmara Municipal de Lamarão

ÍNDICE

ATA
ATA DE ELEIÇÃO PRESIDENTE .....

ATA DE ELEIÇÃO PRESIDENTE

CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

Lamarão – BA, 14 de setembro de 2026.

Ofício nº 017/2026

Ao
Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito
Doutor FELIPE DE ANDRADE ALVES
Digníssimo Juízo da 5ª Vara dos Feitos de Relações Cíveis e Comerciais
SANTA BÁRBARA – BA

Assunto: Comunicação de cumprimento de decisão judicial – Processo nº 8001198-35.2026.8.05.0219 – Eleição do Presidente da Câmara Municipal de Lamarão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LAMARÃO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 42.753.368/0001-70, com sede na Rua André Negreiros Falcão, nº 58, Centro, Lamarão – BA, neste ato representada por seu Presidente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos do **Processo nº 8001198-35.2026.8.05.0219**, em atenção à decisão judicial objeto da intimação recebida, informar o que segue.

Em cumprimento à determinação judicial, foi realizada, em 14 de setembro de 2026, a eleição para a Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lamarão.

Na oportunidade, foi eleito o Vereador **FÁBIO DA COSTA SANTOS** para exercer o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão, no período compreendido entre 14 de setembro de 2026 e 31 de dezembro de 2026.

Dessa forma, a Câmara Municipal vem comunicar formalmente a Vossa Excelência o resultado da eleição realizada, para ciência e registro nos autos, informando que o Vereador Fábio da Costa Santos foi eleito para exercer a Presidência da Mesa Diretora durante o período acima mencionado.

Para os fins de direito, encaminha, em anexo, a respectiva Ata da Eleição.

Diante do exposto, requer-se a juntada da presente comunicação aos autos, para ciência deste Juízo acerca da eleição realizada e do cumprimento da determinação judicial.

Termos em que,
Pede deferimento.

VEREADOR JAILSON DE OLIVEIRA DAMASCENO
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Lamarão – BA

Maria Eduarda Lacerda Souza
Assistente Técnica de Juiz
Matrícula 971952-9
Recebido.
Maria Eduarda Lacerda Souza

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58– Lamarão–Bahia, CEP: 48.720-000
Telefax: (75) 3688-2379 - CNPJ: 42.753.368/0001-70
e-mail: camaradelamaraobahia@gmail.com

Deus é Fiel e Justo - Página 1 de 1

OFÍCIO ÚNICO
LAÍS DE BRITO CARVALHO
COMARCA DE SANTA BÁRBARA-BA

Registro de Imóveis e Hipotecas; Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas; Registro Civil das Pessoas Naturais; e Tabelionato de Notas e Protestos de Títulos;
CNPJ: 27.271.369/0001-95 - CNS 00.761-7

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE SANTA BÁRBARA

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Oficial: Laís de Brito Carvalho p. 1/1

CERTIDÃO DE ATOS PRATICADOS

Laís de Brito Carvalho, Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Santa Bárbara, C.N.P.J. 27.271.369/0001-95, CERTIFICA que o presente título foi prenotado em **14/09/2026**, sob número **2240** e foi microfilmado e registrado sob o número **3410** em **14/09/2026**

Descrição da cobrança	Valor
REGISTRO SEM VALOR ECONÔMICO	R$ 168,94

Outorgante: ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Outorgado: FABIO DA COSTA SANTOS

Natureza do título: ATA DE ELEIÇÃO E POSSE

Santa Bárbara, 14 de setembro de 2026
CLARA VITORIA SOUZA LIMA - ESCREVENTE

0107.002.032932

Emolumentos	R$ 81,60
Taxa Fiscal	R$ 57,95
FECOM	R$ 22,30
PGE	R$ 3,24
FMMPBA	R$ 1,69
Def. Pública	R$ 2,16
FEURB	R$ 0,00

Valor devido pelos atos	R$ 168,94
Adicionais: Diligências, correios, etc...	R$ 0,00
Depósito prévio	R$ 0,00

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
0107.AB044707-8
954H3RU4AG
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade

RECIBO

Santa Bárbara, BA, data
Declaro que recebi a 1ª via deste recibo,
Nome: _____
End: _____

Prenotação nº 2240

Rua Monsenhor Luiz Machado, 77D, Centro, CEP 44150-000, Santa Bárbara-BA
Telefone: (75) 99878-7575
E-mail: oficiounico.stb@gmail.com

CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

ATA DA SESSÃO ESPECIAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LAMARÃO, ESTADO DA BAHIA.

REGISTRADO

LISTA DE PRESENÇA NA SESSÃO:

»Valdemire Simões de Araújo/MDB;
»Jailson de Oliveira Damasceno/PT;
»Joãozito Damião Mota/MDB;
»Gilvania Lima Visita/PT;
»Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva/PSD;
»Fábio da Costa Santos/PT

AUSENTES:

»Josicelia dos Santos Nascimento/PSD;
»Valdicleide de Melo Freitas/PSD;
»Alexandre Lima Araújo/SD;

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h (nove) horas, em ponto, na sede da Câmara Municipal de Lamarão, situada à Rua André Negreiros Falcão nº 58, Bairro: Centro nesta cidade, aconteceu a Sessão Especial para Eleição do Presidente da Câmara Municipal de Lamarão, Estado da Bahia, na forma estabelecida no Regimento Interno e Lei Orgânica, sob a Presidência do **Vice Presidente senhor Vereador Jailson de Oliveira Damasceno**, tendo para secretariar a **Vereadora 1ª Secretária a Vereadora Gilvania Lima Visita**.

Invocando a proteção de **DEUS** e, verificada a existência de quórum legal, conforme lista de presença, o senhor Presidente desta sessão, **senhor Vereador Jailson de Oliveira Damasceno**, declarou abertos os trabalhos da presente Sessão Ordinária, em nome de Deus.

INFORMES DA PRESIDÊNCIA:
Em ato contínuo, **o senhor Presidente da sessão, Vereador Jailson de Oliveira Damasceno**, informou que as Vereadoras Josicelia dos Santos

Nascimento/PSD e Valdicleide de Melo Freitas/PSD, bem como o Vereador Alexandre Lima Araújo/SD, não justificaram suas ausências.

Em ato contínuo, **o senhor Presidente desta sessão, Vereador Jailson de Oliveira Damasceno**, informou aos senhores Vereadores e às senhoras Vereadoras que o Poder Legislativo foi notificado acerca da decisão proferida pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, nos autos do **Processo nº 8001198-35.2026.8.05.0219**, em trâmite perante o Poder Judiciário do Estado da Bahia, que suspendeu os efeitos do ato que reconduziu a Vereadora Valdemire Simões de Araújo à Presidência da Mesa Diretora para o biênio 2025/2026, determinou o seu afastamento imediato do referido cargo e estabeleceu que assumisse, interinamente e de imediato, a Presidência da Câmara o Vereador que, nos termos do Regimento Interno, devesse substituir a Vereadora afastada.

Informou, ainda, que a referida decisão determinou a realização, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da intimação, de nova eleição para o cargo de Presidente da Mesa Diretora, bem como a comunicação a este Juízo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da conclusão da votação, do nome do novo Presidente, em cumprimento à Decisão **ID nº 573517472.**

Diante disso, e em cumprimento à determinação judicial para a realização de nova eleição para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão, será realizada, nesta data, Sessão Especial destinada à eleição para o cargo de Presidente da Mesa Diretora.

Em ato contínuo, informou que foi publicado o **Edital de Convocação nº 0002/2026, de 09 de setembro de 2026**, no Diário Oficial do Poder Legislativo de Lamarão/BA, convocando os senhores Vereadores e as senhoras Vereadoras para a Sessão Especial destinada à realização da eleição para o cargo de Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Lamarão, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Em seguida, **o senhor Presidente desta sessão, Vereador Jailson de Oliveira Damasceno**, determinou que fosse realizada a leitura dos

REGISTRADO

CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

REGISTRADO

requerimentos dos candidatos inscritos para a eleição do novo Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lamarão, Estado da Bahia, para o período de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2026, conforme determinação judicial, sendo ele: **Vereador Fábio da Costa Santos.**

Em ato contínuo, o senhor Presidente desta sessão desta Sessão Especial, informou que, de acordo com o Regimento Interno desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 229, § 1º, "a votação será realizada por cargo, mediante chamada nominal dos Vereadores em ordem alfabética, devendo cada Vereador, ao ser chamado, declarar o nome do candidato escolhido para receber seu voto".

Em ato contínuo, o senhor Presidente desta sessão desta Sessão convidou o Vereadora Joãozito Damião Mota/MDB, para servirem de escrutinadora e deu início a votação nominal. Prosseguiu nominalmente, chamando dos Vereadores, tendo cada Vereador e Vereadora se posicionado da seguinte forma:

0001 - Fábio da Costa Santos/PT – Favorável ao nome do Vereador Fábio da Costa Santos;
0002 - Gilvania Lima Visita/PT – Favorável ao nome do Vereador Fábio da Costa Santos;
0003 - Jailson de Oliveira Damasceno/PT – Favorável ao nome do Vereador Fábio da Costa Santos;
0004 - Joãozito Damião Mota/MDB – Favorável ao nome do Vereador Fábio da Costa Santos;
0005 - Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva/PSD – Favorável ao nome do Vereador Fábio da Costa Santos;
0006 - Valdemire Simões de Araújo/MDB – Favorável ao nome do Vereador Fábio da Costa Santos;

Em ato contínuo, o senhor Presidente desta sessão desta Sessão Especial, anunciou o seguinte resultado da eleição:

I - Vereador Fábio da Costa Santos, obteve 6 (seis) votos favoráveis.

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58– Lamarão–Bahia, CEP: 48.720-000
Telefax: (75) 3688-2379 - CNPJ: 42.753.368/0001-70
e-mail: camaradelamaraobahia@gmail.com

Certificação Digital: JXVCV5AI-KLK3DJW2-IBDEJCPD-2ZKVE5JA
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/pl/ba/lamarao
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

REGISTRADO

Em ato contínuo, o senhor Presidente desta sessão desta Sessão Especial, proclamou o resultado da Eleição para Presidente do Poder Legislativo de Lamarão, para o p**eríodo de 14 de setembro a 31 de dezembro de 2026**, declarando **VENCEDOR o Vereador Fábio da Costa Santos, obteve 6 (seis) votos favoráveis.**

Em ato contínuo, o senhor Presidente desta sessão desta Sessão Especial, convidou **o senhor Fábio da Costa Santos,** Vereador eleito Presidente e deu-lhe posse no respectivo cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão, passando a direção dos trabalhos da Sessão ao Presidente, que agradeceu os votos obtidos nesta Sessão e concedeu a palavra aos demais Vereadores, fazendo uso:

Fizeram uso da tribuna, sucessivamente:

• **Vereadora Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva (PSD)**, que iniciou sua fala saudando os presentes, os servidores desta Casa Legislativa e os colegas Vereadores e Vereadoras, desejando a todos um bom dia. Em ato contínuo, **manifestou-se acerca da eleição do Senhor Fábio da Costa Santos para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão**, desejando-lhe êxito à frente do Poder Legislativo Municipal.

• **Vereador Joãozito Damião Mota (MDB)**, que iniciou sua fala saudando os presentes, os servidores desta Casa Legislativa e os colegas Vereadores e Vereadoras, desejando a todos um bom dia. Em ato contínuo, **manifestou-se acerca da eleição do Senhor Fábio da Costa Santos para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão**, desejando-lhe sucesso no desempenho da função e na condução dos trabalhos desta Casa.

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58– Lamarão–Bahia, CEP: 48.720-000
Telefax: (75) 3688-2379 - CNPJ: 42.753.368/0001-70
e-mail: camaradelamaraobahia@gmail.com

Certificação Digital: JXVCV5AI-KLK3DJW2-IBDEJCPD-2ZKVE5JA
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/pl/ba/lamarao
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

REGISTRADO

• **Vereadora Gilvânia Lima Visita (PT)**, que iniciou sua fala saudando os presentes, os servidores desta Casa Legislativa e os colegas Vereadores e Vereadoras, desejando a todos um bom dia. Em ato contínuo, **manifestou-se acerca da eleição do Senhor Fábio da Costa Santos para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão**, destacando a importância da nova gestão para os trabalhos do Poder Legislativo Municipal.

• **Vereador Jailson de Oliveira Damasceno (PT)**, que iniciou sua fala saudando os presentes, os servidores desta Casa Legislativa e os colegas Vereadores e Vereadoras, desejando a todos um bom dia. Em ato contínuo, **manifestou-se acerca da eleição do Senhor Fábio da Costa Santos para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão**, desejando-lhe êxito no exercício do mandato e na condução dos trabalhos legislativos.

• **Vereadora Valdemire Simões de Araújo (MDB)**, que iniciou sua fala saudando os presentes, os servidores desta Casa Legislativa e os colegas Vereadores e Vereadoras, desejando a todos um bom dia. Em ato contínuo, **manifestou-se acerca da eleição do Senhor Fábio da Costa Santos para o cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lamarão,** ressaltando que, embora estivesse encerrando seu período à frente da Presidência desta Casa Legislativa, desejava ao Presidente eleito êxito no exercício da função e uma gestão pautada pelo compromisso com o Poder Legislativo e com a população de Lamarão.

Nada mais havendo a tratar na presente Sessão Ordinária, o senhor Presidente desta sessão**, Fábio da Costa Santos**, teceu considerações acerca dos assuntos abordados e, em seguida, desejou aos Vereadores, às Vereadoras e aos funcionários um excelente retorno aos seus lares.

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58– Lamarão–Bahia, CEP: 48.720-000
Telefax: (75) 3688-2379 - CNPJ: 42.753.368/0001-70
e-mail: camaradelamaraobahia@gmail.com

Certificação Digital: JXVCV5AI-KLK3DJW2-IBDEJCPD-2ZKVE5JA
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/pl/ba/lamarao
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

CÂMARA DE VEREADORES
LAMARÃO
ESTADO DA BAHIA

REGISTRADO

Por fim, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão Especial. Para constar, determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e achada conforme, será assinada pelo **senhor Fábio da Costa Santos,** Vereador eleito Presidente, bem como pelos senhores Vereadores e senhoras Vereadoras que participaram da sessão.

MESA DIRETORA:

Presidente Eleito: Fábio da Costa Santos (PT)

Vice-Presidente: Jailson de Oliveira Damasceno (PT)

1ª Secretária: Gilvânia Lima Visita (PT)

2ª Secretária: Nilda Moura dos Reis Juriti da Silva (PSD)

VEREADORES E VEREADORAS:

- **Vereador:** Valdemire Simões de Araújo (MDB)
- **Vereador:** Joãozito Damião Mota (MDB)

Rua - André Negreiros Falcão nº. 58– Lamarão–Bahia, CEP: 48.720-000
Telefax: (75) 3688-2379 - CNPJ: 42.753.368/0001-70
e-mail: camaradelamaraobahia@gmail.com

Certificação Digital: JXVCV5AI-KLK3DJW2-IBDEJCPD-2ZKVE5JA
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/pl/ba/lamarao
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

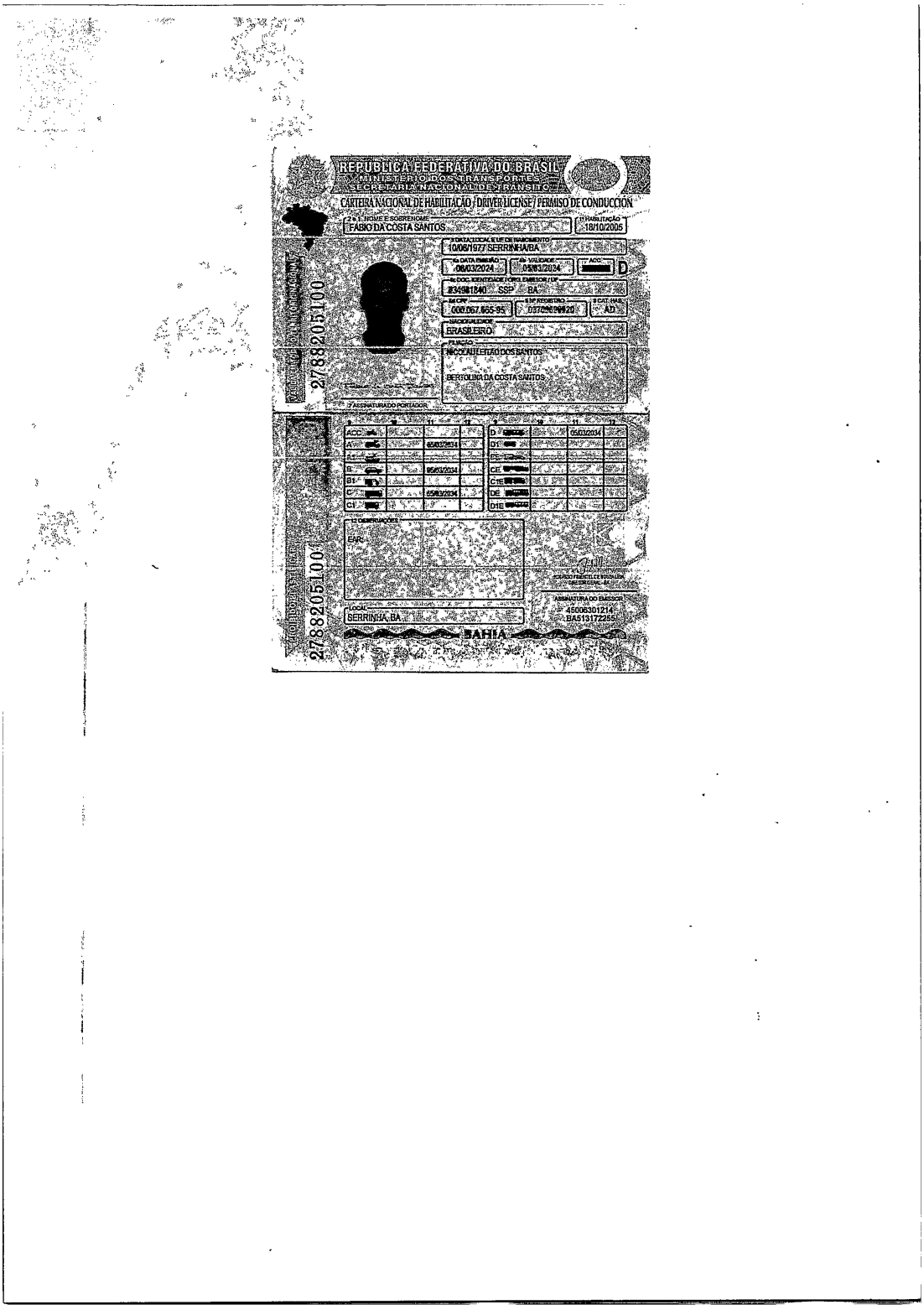
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION
FABIO DA COSTA SANTOS
10/06/1977 SERRINHA/BA
06/03/2024
05/03/2034
D
#34981840 SSP BA
008.067.165-95
BRASILEIRO
NICOLAU FELIZARDO DOS SANTOS
BERTOLINA DA COSTA SANTOS
SERRINHA, BA
BAHIA
27882051100

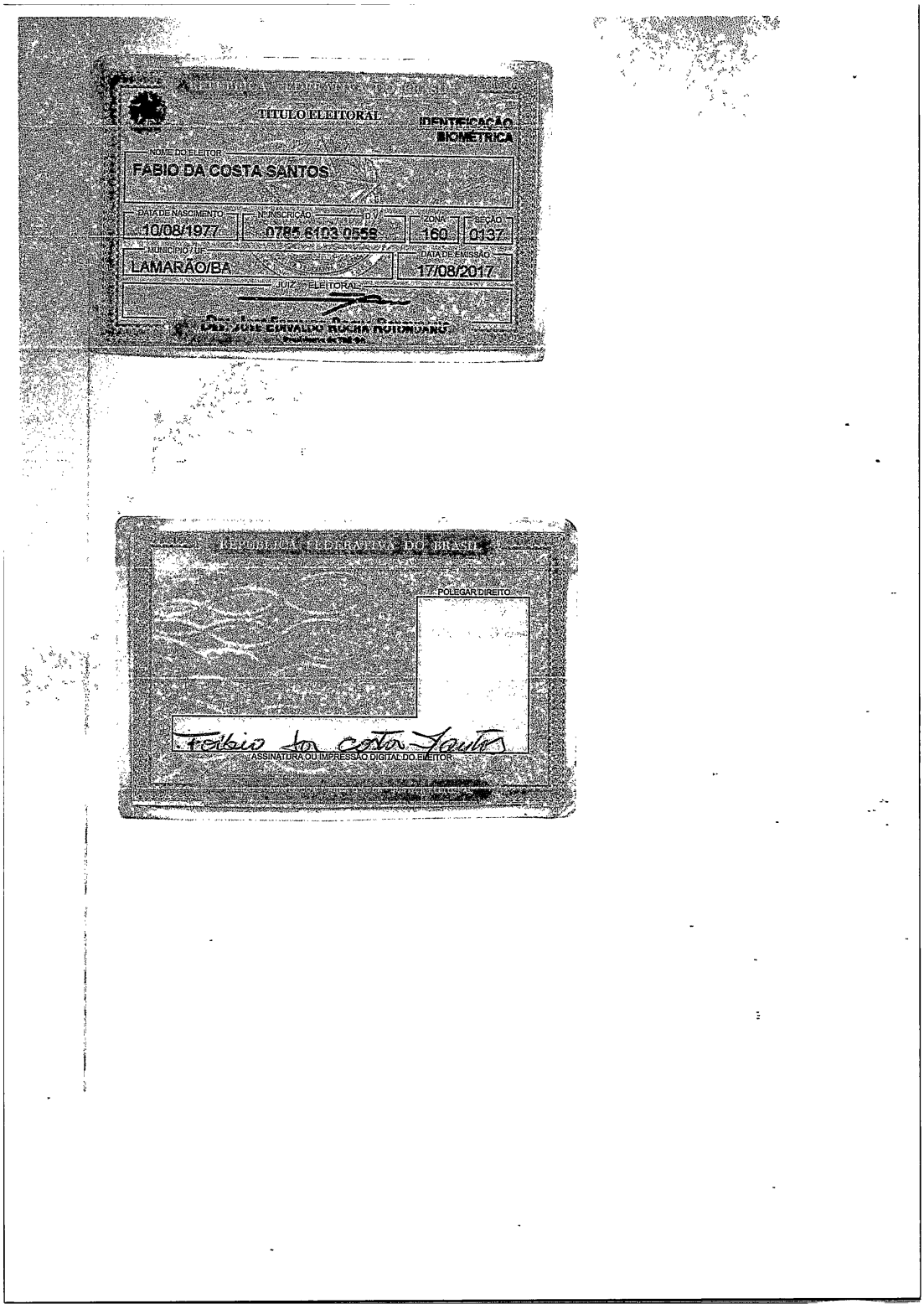
TÍTULO ELEITORAL
IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA
NOME DO ELEITOR
FÁBIO DA COSTA SANTOS
DATA DE NASCIMENTO
10/08/1977
INSCRIÇÃO
0785 6103 0558
ZONA
160
SEÇÃO
0137
MUNICÍPIO / UF
LAMARÃO/BA
DATA DE EMISSÃO
17/08/2017
JUIZ ELEITORAL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

JUSTIÇA ELEITORAL
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Validação de Autenticidade
Diploma Eleitoral

Processo Eleitoral

Eleição:	Eleições Municipais 2024
Data do Pleito:	06/10/2024

Candidato

Nome:	FÁBIO DA COSTA SANTOS
Título de Eleitor:	078561030558
Cargo:	Vereador
Partido:	Partido dos Trabalhadores
Município:	LAMARÃO - BA

Situação

Situação:	Eleito por QP
Votação:	376

Diploma

Data da Diplomação:	02/12/2024
Código de Verificação:	568fec50fb7610de9a3cf4663624bf11

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Diploma

O(A) Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 160ª Zona, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 215 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965), tendo em vista a proclamação dos resultados das Eleições de 6 de outubro de 2024, no município de Lamarão, expede o diploma de:

Vereador

a

FÁBIO DA COSTA SANTOS

Eleito pelo Partido dos Trabalhadores (PT), com 376 votos, do total de 7.241 votos válidos, conforme Ata Geral das Eleições.

Lamarão, 2 de dezembro de 2024

568fec50fb7610de9a3cf4663624bf11

LINA FALCÃO XAVIER MOTA
Presidente da 1ª Junta Eleitoral da 160ª Zona

TRE-BA Justiça Cidadania e Serviço

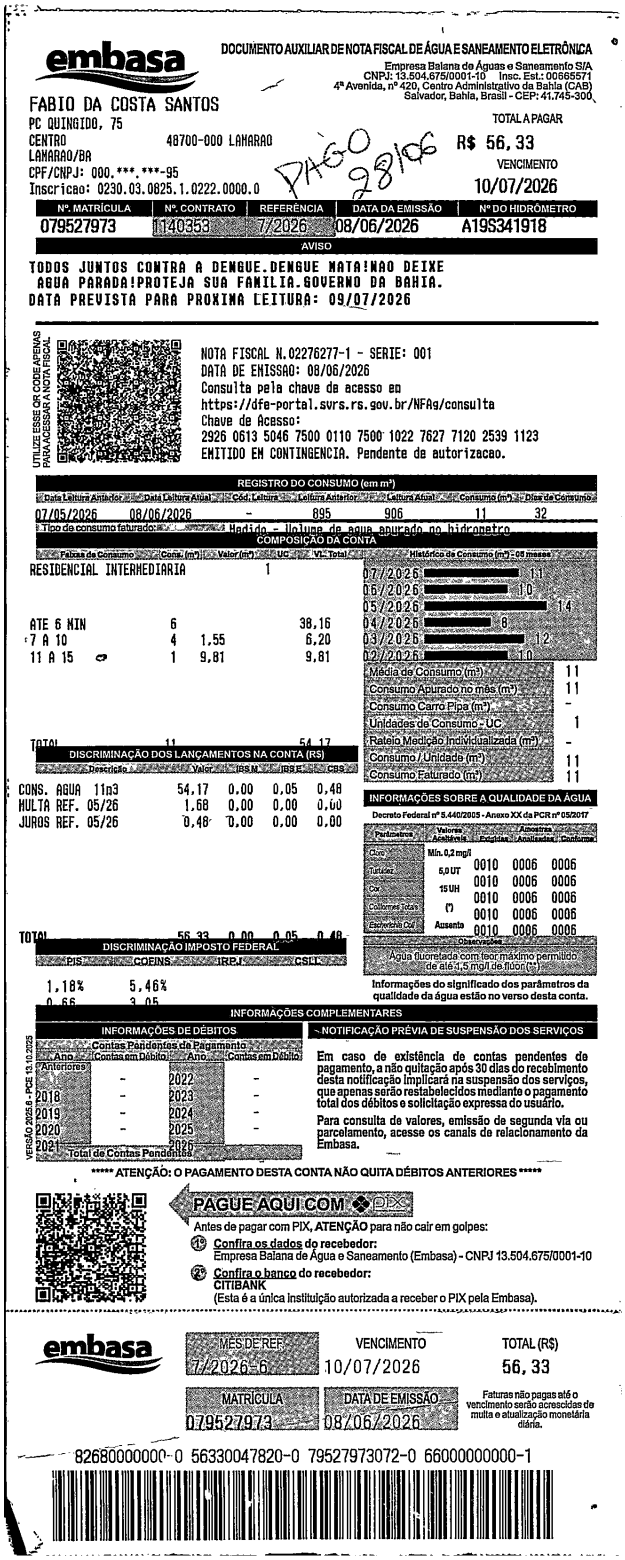

embasa

DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL DE ÁGUA E SANEAMENTO ELETRÔNICA

Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A
CNPJ: 13.504.675/0001-10 Insc. Est.: 00665571
4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia (CAB)
Salvador, Bahia, Brasil - CEP: 41.745-300

FABIO DA COSTA SANTOS
PC QUINGIDO, 75
CENTRO 48700-000 LAMARAO
LAMARAO/BA
CPF/CNPJ: 000.***.***-95
Inscricao: 0230.03.0825.1.0222.0000.0

PAGO 28/06

TOTAL A PAGAR
R$ 56,33
VENCIMENTO
10/07/2026

Nº. MATRÍCULA	Nº. CONTRATO	REFERÊNCIA	DATA DA EMISSÃO	Nº DO HIDRÔMETRO
079527973	1140353	7/2026	08/06/2026	A19S341918

AVISO

TODOS JUNTOS CONTRA A DENGUE.DENGUE MATA!NAO DEIXE AGUA PARADA!PROTEJA SUA FAMILIA.GOVERNO DA BAHIA.
DATA PREVISTA PARA PROXIMA LEITURA: 09/07/2026

UTILIZE ESSE QR CODE APENAS PARA ACESSAR A NOTA FISCAL

NOTA FISCAL N.02276277-1 - SERIE: 001
DATA DE EMISSAO: 08/06/2026
Consulta pela chave de acesso em
https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/NFAg/consulta
Chave de Acesso:
2926 0613 5046 7500 0110 7500 1022 7627 7120 2539 1123
EMITIDO EM CONTINGENCIA. Pendente de autorizacao.

REGISTRO DO CONSUMO (em m³)

Data Leitura Anterior	Data Leitura Atual	Cód. Leitura	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo
07/05/2025	08/06/2026	-	895	906	11	32

Tipo de consumo faturado: 4 Medida - Volume de agua apurado no hidrometro

COMPOSIÇÃO DA CONTA

Faixas de Consumo	Cons. (m³)	Valor (m³)	UC	VL. Total
RESIDENCIAL INTERMEDIARIA			1	
ATE 6 M3N	6			38,16
7 A 10	4	1,55		6,20
11 A 15	1	9,81		9,81
TOTAL	11			54,17

Histórico de Consumo (m³) - 05 meses

07/2026	11
06/2026	10
05/2026	14
04/2026	8
03/2026	12
02/2026	10

Média de Consumo (m³)	11
Consumo Apurado no mês (m³)	11
Consumo Carro Pipa (m³)	-
Unidades de Consumo - UC	1
Rateio Medição Individualizada (m³)	-
Consumo / Unidade (m³)	11
Consumo Faturado (m³)	11

DISCRIMINAÇÃO DOS LANÇAMENTOS NA CONTA (R$)

Descrição	Valor	IRS M	IRS F	CBS
CONS. AGUA 11m3	54,17	0,00	0,05	0,48
MULTA REF. 05/26	1,68	0,00	0,00	0,00
JUROS REF. 05/26	0,48	0,00	0,00	0,00
TOTAL	56,33	0,00	0,05	0,48

INFORMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA

Decreto Federal nº 5.440/2005 - Anexo XX da PCR nº 05/2017

Parâmetros	Valores Aceitáveis	Amostras Exigidas	Amostras Analisadas	Amostras Conforme
Cloro	Mín. 0,2 mg/l			
Turbidez	5,0 UT	0010	0006	0006
Cor	15 UH	0010	0006	0006
Coliformes Totais	(*)	0010	0006	0006
Escherichia Coli	Ausente	0010	0006	0006

Observações
Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5 mg/l de flúor (*)

DISCRIMINAÇÃO IMPOSTO FEDERAL

PIS	COFINS	IRPJ	CSLL
1,18%	5,46%		
0,66	3,05		

Informações do significado dos parâmetros da qualidade da água estão no verso desta conta.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

INFORMAÇÕES DE DÉBITOS

Contas Pendentes de Pagamento

Ano	Contas em Débito	Ano	Contas em Débito
Anteriores	-	2022	-
2018	-	2023	-
2019	-	2024	-
2020	-	2025	-
2021	-	2026	

Total de Contas Pendentes

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS

Em caso de existência de contas pendentes de pagamento, a não quitação após 30 dias do recebimento desta notificação implicará na suspensão dos serviços, que apenas serão restabelecidos mediante o pagamento total dos débitos e solicitação expressa do usuário.

Para consulta de valores, emissão de segunda via ou parcelamento, acesse os canais de relacionamento da Embasa.

VERSÃO 2026.6 - PCE 13.10.2025

***** ATENÇÃO: O PAGAMENTO DESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES *****

PAGUE AQUI COM PIX

Antes de pagar com PIX, ATENÇÃO para não cair em golpes:
1. Confira os dados do recebedor:
Empresa Baiana de Água e Saneamento (Embasa) - CNPJ 13.504.675/0001-10
2. Confira o banco do recebedor:
CITIBANK
(Esta é a única instituição autorizada a receber o PIX pela Embasa).

embasa

MÊS DE REF.	VENCIMENTO	TOTAL (R$)
7/2026-6	10/07/2026	56,33

MATRÍCULA	DATA DE EMISSÃO
079527973	08/06/2026

Faturas não pagas até o vencimento serão acrescidas de multa e atualização monetária diária.

82680000000-0 56330047820-0 79527973072-0 66000000000-1